



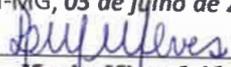
Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024



 CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas
138 sob o n.º **33217** às **08:30**
horas.
Natalândia-MG, 03 de julho de 2023.


Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº. 011/2023

Revoga dispositivo da Lei nº 432, de 17 de maio de 2021, que "Autoriza a aquisição, por compra, dos direitos referentes à posse do imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Natalândia decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 432, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 30 de junho de 2023.

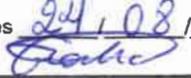

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(6) votos favoráveis, (1) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 24.08.2023


Presidente da Câmara